



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ASSESSORIA JURÍDICA

01/06/2026

NOTA TÉCNICA Nº 02.2-27/2026

Processo nº 63270.000523/2026-33

Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, referente à aquisição com a finalidade de fornecer sobressalentes do selo mecânico Simplan SKF 180 para linha de eixo, pertencentes ao Navio Patrulha Macaé.

1. Tendo em vista a necessidade de encaminhamento do Processo em epígrafe à Consultoria Jurídica da União do Estado do Rio de Janeiro – CJU, por força da Orientação Normativa nº 69 da Advocacia-Geral da União - uma vez que se trata de contratação por Inexigibilidade de Licitação cujo valor ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021 - procede-se à presente verificação sumária de conformidade formal, sem prejuízo da análise jurídica a ser realizada por aquela Consultoria.

2. O procedimento administrativo deu entrada nesta Assessoria em 28 de maio de 2026, contando com 83 folhas, sendo composto pelos seguintes documentos:

- 1) Termo de autuação (Fl. 01);
- 2) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Fls. 02 a 05);
- 3) Formalização da Demanda (Fls. 06 a 07);
- 4) Parecer Técnico Fundamentado (Fls. 08 a 09);
- 5) Estudos Técnicos Preliminares (Fls. 10 a 14);
- 6) Mapa de Riscos (Fls. 15 a 18);
- 7) Proposta da Empresa (Fl. 19);
- 8) Carta de Exclusividade (Fl. 20);
- 9) Tradução da Carta de Exclusividade (Fls. 21 a 22);
- 10) Documentos para Habilitação da Empresa (Fls. 23 a 39);
- 11) Termo de Referência (Fls. 40 a 53);
- 12) Minuta de contrato (Fls. 54 a 62);

- 13) Autorização para Abertura do Processo Administrativo (Fl. 63);
- 14) Termo de Justificativa de Atividade de Custeio (Fl. 64);
- 15) Razão da Escolha do Contratado (Fl. 65);
- 16) Justificativa de Preço (Fl. 66);
- 17) Nota Fiscal de Serviços Similares (Fl. 67)
- 18) Declaração de Utilização de Modelo da AGU (Fl. 68);
- 19) Cópia da Ordem de Serviço (OS) nº 3/2026, Assunção do Ordenador de Despesas (Fl. 69);
- 20) Cópia da Ordem de Serviço (OS) nº 346/2024, Encarregado da Seção de Logística (Fl. 70);
- 21) Cópia da Ordem de Serviço (OS) nº 15/2026, Ajudante da Seção de Logística (Fl. 71);
- 22) Cópia da Ordem de Serviço (OS) nº 248/2025, Encarregado da Seção de Obtenção (Fl. 72);
- 23) Cópia da Portaria nº 281, Designação do ComGptPatNavSE (Fls. 73 a 75);
- 24) Cópia da Portaria nº 34/2025, Designação da Equipe de Planejamento (Fl. 76); e
- 25) Lista de verificação para Compras e Serviços (Fls. 77 a 83).

3. Imperioso lembrar que o exame dos autos processuais por esta Assessoria Jurídica restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluindo-se, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como análises de cálculo, responsabilizando-se o Requisitante por todas as declarações e cálculos apresentados nos autos.

4. Em face do exposto, entende esta Assessoria que o Processo Administrativo nº 63270.000523/2026-33, em exame formal e não exauriente, encontra-se em condições de ser encaminhado à CJU/RJ para análise jurídica prévia.

MÁRIO AUGUSTO FERRAZ RAMOS
Capitão de Corveta (T)
Analista